

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 1.295, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Educacional Meta Ltda.-ME		UF: AC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Meta (FAMETA), com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre.		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC Nº: 201204794		
PARECER CNE/CES Nº: 394/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/8/2016

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Faculdade Meta (FAMETA), situada no mesmo endereço de sua mantenedora, a União Educacional Meta Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.952.095/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Estrada Alberto Torres nº 947, Conjunto Mariana, bairro da Paz, município de Rio Branco, estado do Acre (AC), apesar de o Sistema e-MEC ainda registrar, como endereço da Instituição de Educação Superior (IES) e de sua mantenedora, a Rua Rubens Carneiro nº 536, bairro Abrahão Alab, nos mesmos município e estado.

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 481, de 16/4/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/4/2008. Possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro), ano 2014 e o Conceito Institucional (CI) também é igual a 4 (quatro), ano de referência 2015.

O sistema e-MEC registra, em consulta realizada em 30/6/2016, que a Instituição oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, na modalidade presencial, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos:

Código	CURSO	Modalidade	ENADE	CPC	CC
118828	Administração	Bacharelado	-	-	4
1078534	Biomedicina	Bacharelado	SC	-	3
117530	Ciências Biológicas	Licenciatura	2	3	3
1156378	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	-	4
1257920	Educação Física	Licenciatura	-	-	4
1304121	Educação Física	Bacharelado	-	-	3
1099815	Enfermagem	Bacharelado	SC	-	4
1257916	Engenharia Ambiental	Bacharelado	-	-	4
1257915	Engenharia Civil	Bacharelado	-	-	3
1077696	Farmácia	Bacharelado	SC	-	3
1077647	Fisioterapia	Bacharelado	SC	-	4
1257921	Nutrição	Bacharelado	-	-	3
1284961	Odontologia	Bacharelado	-	-	3
111236	Pedagogia	Bacharelado	3	-	3
1284935	Psicologia	Bacharelado	-	-	-
117532	Sistemas de Informação	Bacharelado	2	3	4

O processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após a análise documental, o processo foi submetido à avaliação *in loco*, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 21 a 25 de junho de 2015, cujo resultado foi registrado no Relatório de Avaliação nº 102663, que atribuiu Conceito Institucional 4 à instituição.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

“A IES obteve Conceito Institucional 4 (2015), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a Faculdade META atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

Pontos a destacar:

1) Há uma política de qualificação do corpo docente, mantendo 47,19% deste corpo docente com titulação de doutorado e mestrado.

2) No regime de trabalho, temos a seguinte situação: Tempo Integral (37,08%).

3) A Faculdade promove diversos eventos relacionados a temas como Inclusão Social, Saúde Pública, Saúde Preventiva, Defesa do Meio Ambiente e Memória Cultural.

4) A biblioteca foi ampliada e houve a aquisição de nova bibliografia com o objetivo de atender também, os cursos a serem implantados futuramente.

5) Os espaços foram construídos para atender às pessoas com necessidades especiais, bem como, piso tátil, descrição do ambiente em braile, sanitários

adaptados, rampas de acesso e elevadores (03) panorâmicos com capacidade total para 57 pessoas.

6) A Faculdade implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas com base nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

7) Adequação das políticas de aquisição de equipamentos, montagem e modernização dos laboratórios, ampliação e manutenção do acervo bibliográfico, necessárias aos programas de ensino propostos no PDI.

CONCLUSÃO

Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Meta, mantida pela UNIAO EDUCACIONAL META LTDA - ME, ambas com sede à Estrada Alberto Torres Nº 947, Conjunto Mariana, Bairro da Paz, município de Rio Branco, Estado do Acre, encaminhando-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação.”

Considerações da Relatora

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Meta (FAMETA), situada na Estrada Alberto Torres nº 947, Conjunto Mariana, bairro da Paz, município de Rio Branco, estado do Acre, mantida pela União Educacional Meta Ltda.-ME, com sede no município de Rio Branco, estado do Acre, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de agosto de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente